



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo  
Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI Nº 65, APROV. 16/06/14



**LEI Nº 2.793, DE 18 DE JUNHO DE 2014**

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.367,12**

**OTACILIO PARRAS ASSIS**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 338.367,12 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), para pagamento de Recursos Humanos da "USF Parque das Nações", contratados através do Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

**10.301.0201.2.011 – Manutenção das Equipes Saúde da Família - ESF**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte Aplic. 01 **338.367,12**

**TOTAL 338.367,12**

**Artigo 2º** - O recurso necessário à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

**10.301.0201.2.011 – Manutenção Das Equipes Saúde da Família - ESF**

073

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01 **338.367,12**

**Artigo 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.




*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*  
*Secretaria Municipal de Saúde*



**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Junho de 2014.

  
OTACILIO PARRAS ASSIS  
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo